



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 14

DECISÃO Nº 10778

PROCESSO SEI Nº 0031735-19.2020.8.13.0000

Vistos.

Cuida-se de expediente instaurado para análise das “*deduções autorizadas *CA 3% - Recompe*”, relativas à contribuição sindical associativa do RECIVIL - Sindicato dos Oficiais de Registro Civil/MG, no montante de 3% (três por cento) incidentes sobre o valor total do repasse da compensação dos atos gratuitos, notadamente quanto à sua incidência nas serventias vagas.

Aprovo, por seus próprios fundamentos, a manifestação da Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Roberta Rocha Fonseca, contida no evento 3600217, também corroborada pelos demais Juízes Auxiliares Superintendentes dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, eventos 4049007 e 4049023.

Proceda-se conforme sugerido no evento 3600217.

Cumpra-se com as demais providências de estilo.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica infra.

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, Corregedor-Geral de Justiça**, em 24/07/2020, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **4082551** e o código CRC **8E26D814**.